



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 642 - QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **CONVOCAÇÃO** (página 2)

• **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** (página 3)

• **EXTRATOS** (página 6)

• **DECRETOS** (página 8)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, quarta-feira, 11 de junho de 2025

NOME:	CARGO:	Class A.C.:	Class Cota:	Class PcD:	Situação
KELVIN MARQUES PALMEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	1			13 de junho de 2025, às 09h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 291/2024**

José Vicente Alves de Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **em atendimento ao art. 71, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados que, com base da Douta Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Concorrência Nº 001/2024, cujo objeto é: **Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público em imóvel denominado "Entrepasto Municipal de Ovos", situado na: Estrada Pinheiros, número 05, Ponte do Pirai, Rio Claro/RJ, consistindo em galpão medindo: 177,51 m² (contendo em seu interior: 1 (uma) Máquina Lavadora e Classificadora de Ovos, Modelo: ECB 35, com capacidade para 15(quinze) caixas de ovos hora – lavagem, secagem, ovoscopia e classificação mecânica; 2(dois) ventiladores de parede com 1 (uma) hélice com 3 (três) pás, com diâmetro de 50 cm; 1(um) armário roupeiro aço 8(oito) portas, medindo: 1,98x0,63x0,42cm; 2(duas) longarinas plásticas, assento e encosto em polipropileno, estrutura tubular 03 lugares), com uma área de terra de 1.798m², de um total de: 5.485,06 m², desapropriada da LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, através do decreto nº 866, de maio de 2011. Foi vencedora do certame a empresa: 46.882.322 RAFAEL DOS SANTOS FONSECA, CNPJ Nº 46.882.322/0001-02. A concessão de direito real de uso será realizada de forma NÃO ONEROSA.**

Determino ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro – RJ, 09 de junho de 2025

José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matrícula: 33/725



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025-FMS
Processo Administrativo n° 113/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 013/2025 – FMS, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Rede de Atenção Hospitalar de Saúde, incluindo Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, Hospital Padre Alfredo Oekerds, SPA Passa Três e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do componente hospitalar.** Foi vencedora do certame a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, sob o CNPJ n° 08.778.201/0001-26 no valor total de **R\$ 216.079,50 (duzentos e dezesseis mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, a empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, sob o CNPJ n° 02.520.829/0001-40 no valor total de **R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ n° 25.296.849/0001-85 no valor total de **R\$ 43.185,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)**, a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, sob o CNPJ n° 21.189.554/0001-59 no valor total de **R\$ 46.669,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, a empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, sob o CNPJ n° 04.216.957/0001-20 no valor total de **R\$ 139.554,30 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob o CNPJ n° 12.391.412/0001-89 no valor total de **R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais)**, a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, sob o CNPJ n° 67.729.178/0007-34 no valor total de **R\$ 372.886,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**, e a empresa **MARMED DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 20.159.008/0001-02 no valor total de **R\$ 5.770,80 (cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

Rio Claro/RJ, 11 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 061/2025

Pregão Presencial nº 009/2025/FMS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoções, com ambulância de suporte básico e avançado para a cobertura de eventos, transferências e cobertura no Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, 24 horas, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

- Ata de Registro de Preços nº 020/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Proteger Serviços Ltda.

Data da assinatura: 11/06/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
III Termo Aditivo
Contrato Nº044/2023

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS – LTDA - ME.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

Processo: Nº455/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº044/2023, que se refere a Contratação de empresa especializada, para a execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), Objetivando a intervenção no entorno e reforma da Quadra do Buracão, localizada na Rua Pedro de Freitas, s/n – 1º Distrito - Rio Claro-RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinatura: 12/06/2025.

Fundamentos: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – Artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4628, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

**EMENDA: ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4616, DE 28 DE
MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica do Município de Rio Claro — RJ;

CONSIDERANDO o Ofício CMSRC nº 084/2025, de 10 de junho de 2025, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, que versa sobre solicitação de retificação do Tema da Plenária;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4616, de 28 de maio de 2025, apresentou algumas incorreções, no que tange ao art. 1º;

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto Municipal nº 4616, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Plenária Municipal de Saúde 2025, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, no horário compreendido entre 8h às 14 h, no Centro de Convenções Professora Walma Pereira, e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema estabelecido: “Aprimorar e Avançar para o Fortalecimento da Saúde no Município de Rio Claro/RJ”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 11 de junho de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4616, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, no uso das suas atribuições,
Considerando o Ofício CMSRC nº 067/2025, de 06 de janeiro de 2025, expedido pelo
Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Plenária Municipal de Saúde 2025, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, no horário compreendido entre 8h às 14 h, no Centro de Convenções Professora Walma Pereira, e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema estabelecido: “Reestruturar e Avançar para o Fortalecimento da Saúde de Rio Claro/RJ”.

Art. 2º - A Plenária Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ e na sua ausência ou impedimento eventual, por quem este designar.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, contará com uma Comissão Organizadora que gerenciará a 2ª Plenária Municipal de Saúde 2025.

Art. 4º - O Regimento Interno da 2ª Plenária Municipal de Saúde 2025 será aprovada em Plenária e homologada, através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 2ª Plenária Municipal de Saúde 2025 correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro e de outras fontes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de maio de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4629, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1204.08.244.0030.2.170

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
129	4.4.90.52.99	2669000002	3.000,00

TOTAL	3.000,00
--------------	-----------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 02.1204.08.244.0030.2.170

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
127	3.3.90.30.99	2669000002	3.000,00

TOTAL	3.000,00
--------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 11 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito